



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

### UPA IGARASSU – 3º TRIMESTRE/2021

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR), cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IGARASSU, no município de IGARASSU-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 11/2022, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021 (UPA IGARASSU).**

Tal documento e anexos subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”*

O Parecer CTAI nº 011/2022 e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IGARASSU no 3º trimestre/2021, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 15/02/2022, através do Ofício DGMMAS nº 095/2022, pela plataforma SEI Processo nº 2300000999.000025/2022-18.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### UNIDADE ANALISADA – UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU, que teve encerramento do seu Contrato nº 004/2009 no dia 28 de dezembro de 2019 onde completou 10 (dez) anos do seu limite máximo de prorrogação, continua sob a gestão da Organização Social de Saúde Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR) até a conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido à pandemia do Novo Coronavírus e de acordo com o informado no Parecer CTAI 11/2022 temos: “(...) em decorrência do término da vigência contratual, a Secretaria Estadual de Saúde tem realizado os repasses financeiros à OSS por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC), quais sejam:

**Julho: R\$1.348.265,35** (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em razão da execução das ações e serviços de saúde na UPA – Igarassu, atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia/Ortopedia, bem como a prestação dos serviços de fisioterapia respiratória e de gasometria Arterial.

**Agosto: R\$1.348.265,35** (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em razão da execução das ações e serviços de saúde na UPA Igarassu, para atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia/Ortopedia, bem como em razão da execução de serviços de gasometria arterial e fisioterapia respiratória.

**Setembro: R\$1.348.265,35** (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em razão da execução das ações e serviços de saúde na UPA Igarassu, para atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia/Ortopedia, bem como em razão da execução de serviços de gasometria arterial e fisioterapia respiratória.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência médica 24h em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia com suporte em laboratório de patologia clínica, radiologia, ECG e ligação com a rede hospitalar através da Central de Regulação médica de urgências e o serviço pré hospitalar móvel (SAMU e Corpo de Bombeiros).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

**QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	9.000 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA ( Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

**QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

## 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a meta contratada corresponde a **9.000** atendimentos/mês.

### 1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 11/2022 e anexos enviados através do Processo SEI nº 230000999.000025/2022-18, o total de Atendimentos Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **17.287** atendimentos, representando um

percentual de **64,03%**, não cumprindo a meta contratada.

**Tabela 01. Atendimentos de Urgência Médica**

Atendimento de Urgência Médica UPA IGARASSU – Julho a Setembro/2021				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/21
Contratado	9.000	9.000	9.000	27.000
Realizado	5.399	5.768	6.120	17.287
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	59,99%	64,09%	68,00%	64,03%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 011/2022 - UPA IGARASSU – 3º trimestre/2021.

Vale destacar o que prevê o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 02:

*“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”*

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 08 profissionais médicos no plantão de 24 horas.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos, 01 pediatra e 01 traumato-ortopedista, havendo ajuste na escala em alguns dias da semana, conforme consta no anexo enviado “BID”.

Conforme informações do Parecer CTAI nº 11/2022 e análise dos anexos “BID”, temos os seguintes resultados:

- a) **Julho/2021:** Escala completa/ meta **cumprida**;
- b) **Agosto/2021:** Escala completa/ meta **cumprida**;
- c) **Setembro/2021:** Escala completa/ meta **cumprida**.

### 2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a Unidade apresentou **0,000%** de glosa no 3º trimestre/2021, portanto, **cumprindo a meta**.

**Tabela 02. Produção SIA SUS**

Produção SIA/SUS – UPA IGARASSU – Julho a Setembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
Julho	31.642	100,00%	31.642	0	0,000%
Agosto	35.025	100,00%	35.025	0	0,000%
Setembro	36.879	100,00%	36.879	0	0,000%
3º Tri/21	103.546	100	103.546	0	0,000%

Fontes: Parecer CTAI nº 11/2022 – UPA IGARASSU – 3º Trimestre 2021.

### 2.3. Requisitos de Qualidade – Não Valorados

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2009. São eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2021					
UPA IGARASSU – JULHO A SETEMBRO/2021					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre em análise</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	16,56%	16,02%	14,59%	Conforme Parecer CTAI, as informações foram enviadas no prazo e a unidade <b>cumpriu a meta acima de 10% de pesquisas realizadas no trimestre.</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	Sem Queixas	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta no trimestre em análise</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre analisado</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 11/2022 – UPA IGARASSU – 3º Trimestre/2021.

Vale ressaltar que durante a elaboração desse Parecer não possível a consulta dos resultados dos indicadores de produção e de qualidade ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>. Ao acessar com login e senha, aparece a mensagem “Acesso Negado”.

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.31 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:*

*Comissão de Prontuários Médicos;*

*Comissão de Óbitos;*

*Comissão de Ética Médica.*

*3.1.32 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

O Parecer CTAI nº 004/2022 não informa quanto as Comissões e Núcleos <sup>1</sup>.

#### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI apresentou apontamento de desconto referente ao Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica nos meses de abril a junho, visto que a UPA IGARASSU não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 004/2009, conforme demonstrado na tabela abaixo.

**Tabela 04. Apontamento de Desconto <sup>2</sup>**

Repasse Variável - UPA IGARASSU - 3º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 269.653,07			
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
3º	64,03%	30,00%	R\$ 242.687,76
<b>Total</b>			<b>R\$ 242.687,76</b>

**Fontes:** Parecer CTAI nº 11/2022 e Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 – UPA IGARASSU – 3º trimestre/2021.

Convém ressaltar que o não atingimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 004/2009 se deu em decorrência do estado de pandemia gerada pela Covid-19, que levou o Estado a sancionar a Lei Complementar nº 425/2020, que determina que nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, à apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação.

Ainda de acordo com o Parecer CTAI nº 11/2022 informa que a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta no mês de setembro através do Ofício nº 402/2021, que foi analisado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI onde opina favoravelmente à justificativa enviada, porém referente aos ofícios que justificam o não cumprimento das metas de julho e agosto a CTAI informa que não foram enviados.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 11/2022 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Igarassu, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”*

#### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR)**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.*

#### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

##### 7.1 UPA IGARASSU - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 004/2009 realizada no 2º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 103/2021/SES - SFPC em anexo ao SEI nº 2300000999.000025/2022-18.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses de abril e junho do 2º trimestre atingiu o percentual acima de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos*

A Unidade gastou os percentuais de 70,33% (abril), 66,39% (maio) e 70,89% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 69,23%, conforme demonstrado abaixo:

UPA IGARASSU				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 1.356.789,69	R\$ 1.358.438,66	R\$ 1.359.979,58	R\$ 4.075.207,93
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.258.718,59	R\$ 1.255.246,46	R\$ 1.322.458,78	R\$ 3.836.423,83
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 98.071,10	R\$ 103.192,20	R\$ 37.520,80	R\$ 238.784,10
Saldo de provisões do mês	R\$ 66.165,11	R\$ 97.030,62	R\$ 20.270,56	R\$ 183.466,29
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.324.883,70	R\$ 1.352.277,08	R\$ 1.342.729,34	R\$ 4.019.890,12
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 31.905,99	R\$ 6.161,58	R\$ 17.250,24	R\$ 55.317,81
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.296.959,26</b>	<b>R\$ 1.296.959,26</b>	<b>R\$ 1.348.265,35</b>	<b>R\$ 3.942.183,87</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 881.112,81</b>	<b>R\$ 850.055,72</b>	<b>R\$ 886.386,15</b>	<b>R\$ 2.617.554,68</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 31.036,64	R\$ 10.949,99	R\$ 69.453,23	R\$ 111.439,86
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 31.036,64</b>	<b>R\$ 10.949,99</b>	<b>R\$ 69.453,23</b>	<b>R\$ 111.439,86</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>912.149,45</b>	<b>861.005,71</b>	<b>955.839,38</b>	<b>2.728.994,54</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>70,33%</b>	<b>66,39%</b>	<b>70,89%</b>	<b>69,23%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000025/2022-18 Anexo Informação Financeira – UPA IGARASSU – 2º Tri (21359748)

## 7.1 UPA IGARASSU - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 004/2009 realizada no 2º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 104/2021/SES - SFPC em anexo ao SEI nº 2300000999.000025/2022-18.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 11,74% (abril), 22,06% (maio), 25,58% (junho), perfazendo um percentual de 19,79% no 2º trimestre/2021, conforme tabela abaixo:

UPA IGARASSU - COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 51.306,09	R\$ 51.306,09	R\$ 51.306,09	R\$ 153.918,27
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 8.400,41	R\$ 13.696,83	R\$ 16.625,08	R\$ 38.722,32
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 42.905,68	R\$ 37.609,26	R\$ 34.681,01	R\$ 115.195,95
Saldo de provisões do mês	R\$ 633,16	R\$ 17.600,61	R\$ (1.571,53)	R\$ 16.662,24
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 9.033,57	R\$ 31.297,44	R\$ 15.053,55	R\$ 55.384,56
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 42.272,52	R\$ 20.008,65	R\$ 36.252,54	R\$ 98.533,71
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 51.306,09</b>	<b>R\$ 51.306,09</b>	<b>R\$ 51.306,09</b>	<b>R\$ 153.918,27</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 2.862,27</b>	<b>R\$ 11.318,03</b>	<b>R\$ 13.125,08</b>	<b>R\$ 27.305,38</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 3.159,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.159,34
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 3.159,34</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.159,34</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>6.021,61</b>	<b>11.318,03</b>	<b>13.125,08</b>	<b>30.464,72</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>11,74%</b>	<b>22,06%</b>	<b>25,58%</b>	<b>19,79%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, essa Comissão entende se faz necessária a seguinte recomendação à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2009 – UPA IGARASSU**:

1- Referente às Comissões e Núcleos esta Comissão Mista solicita informações quanto ao seus funcionamentos no Parecer CTAI afim de podermos complementar nossa análise de acordo com as cláusulas contratuais;

2 – Com relação ao apontamento de desconto observa-se que na tabela do CTAI nº 11/2022 o cálculo foi realizado com base no valor total ao pagamento do TAC, porém, após consulta ao site do portal transparência, nota-se que os pagamentos acrescidos ao custeio da Unidade refere-se a plantão 24H de Fisioterapia e gasometria para pacientes graves com SRAG/COVID – 19, portanto não deveriam servir de base para os descontos de acordo como seguem outros Contratos de Gestão. Segue abaixo tabela desta Comissão como repasse o valor de custeio R\$ 1.296.959,26 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos):

Apontamento de Desconto			
Repasse Variável – UPA IGARASSU – 3º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 259.391,85			
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
3º	64,03%	30,00%	R\$ 233.452,67
Total			R\$ 233.452,67

Diante do exposto esta Comissão solicita esclarecimentos sobre o fundamento que levou o Parecer CTAI nº 11/2022 a realizar apontamento de desconto sobre o valor total dos TAC's, como também o motivo que levou a retificação da tabela de descontos no item **8. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO – CMA**, especificamente subitem 1;

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 11/2022, anexos do SEI nº 2300000999.000025/2022-18 e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre/2021, exceto no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA IGARASSU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 17 de março de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-2/SES

(Atestado Médico)

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 17/03/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 17/03/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 17/03/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 17/03/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22429549** e o código CRC **6C9FC6EF**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: